



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI N° 858, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003

Súmula: “Autoriza o Executivo Municipal a adquirir a área de terras de 1.465,50m<sup>2</sup>, que constitui o lote 31-A-3-B, do Imóvel Jaracatiá.”

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, NOÊMIA LÚCIA FOLMANN Prefeita Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir a área de terras de 1.465,50m<sup>2</sup> (um mil quatrocentos e sessenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrado), que constitui o lote n° 31-A-3-B, do Imóvel Jaracatiá, situado no Quadro Urbano da cidade de São João, matrícula n° 14.143, no CRI de Chopinzinho-PR, com os seguintes limites e confrontações:

I - NORDESTE: Confronta-se com o lote n° 31-A-3-A, de Vicente Tomalack, com o azimute de 124°09'19”, com 72,434 metros;

II - LESTE: Confronta-se com parte do lote n° 31-A, com azimute de 184°17'30”, com 5,500 metros;

III - SUDESTE: Confronta-se com o lote n° 105, com azimute de 243°51'28”, com 37,533 metros;

IV - SUDOESTE: Confronta-se com parte do lote n° 31-A (CTG), com azimute de 337°01'24”, com 67,467 metros;

V - NOROESTE: Confronta-se com o lote n° 31-A-3-C, com azimute de 41°07'01”, com 0,761 metros.

**Art. 2º.** Para fins do que dispõe o artigo anterior, a área foi avaliada em R\$ 3.823,50 (três mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aquisição do imóvel descrito no art. 1º. correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão e Unidade: 0502, Funcional Programática: 1545115012036 e Elemento de Despesa: 4590.00.00

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 11 de novembro de 2003.

Registre-se e publique-se  
em, 11 de novembro de 2003.  
OVILDO PEDROLO  
Sec. de Adm. Finanças

NOÊMIA LUCIA FOLLMANN  
Prefeita Municipal em Exercício